



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 007/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202303310313154704	Data de emissão	05/04/2023	Validade do CATRARCC	07/07/2024
Razão Social	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEÍCULOS IANKOSKI LTDA - ME				
Nome Fantasia	TRANSCORE	CNPJ	04.150.601/0001-31		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	145375	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	07/07/2024
Endereço	Rua Demétrio Elias Djazi, 91, Bairro: Aviação, Município SJP/PR, CEP: 83.045-400			Telefones	41-3382-2500 41-99961-2141

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D
Resíduos autorizados				
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	TRANSCORE			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5	60						
Placa	Capacidade em m³		Placa	Capacidade em m³			
ATU 1141	5		ACT 1832	5			
BCJ 2227	10		AOA 6H27	12			
AQE 5609	12		AWV-5A67	12			
AWW 7401	12		ATJ 7364	12			
AUH 5360	12		AVE 6932	12			
AWW 7A40	12		AHH 5657	12			
ARY 8519	12						

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
HMS Gestão de Resíduos Ltda, Rua Santo Antônio Tortato, 1720, Umbará, Curitiba, PR, Cep 81.940-452	A e B		RLO 223224-R2 IAT, IAT PROT. CRL - CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA 19.710.943-2	21/05/2023 ou até manifestação do IAT	21/03/2025
GEA Análise de Risco e Gestão Ambiental Ltda, Rua Ângelo Costa, 86, Costeira, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.015-212	C e D		RLO 285310-R3 IAT	29/11/2024	Indeterminado
ESSENCIS Soluções Ambientais S.A, Rua dos Palmenses, 4005, Cidade Industrial, Curitiba, PR	C e D	Proibido A e B	LAO 21000136 SMMA CURITIBA, SMMA PROT. DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA	12/04/2023 ou até manifestação da SEMMA CURITIBA	Indeterminado
Guilherme Federico Lois, Rua Valdomiro Valaski, 1987, Rio Pequeno, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.000-000	A	Inclusive Solo	LAS 005991 IAP	30/10/2024	Indeterminado



Documento vinculado ao protocolo 202303310313154704
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
5f06e497bf59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Cerâmica Buhner Campos Ltda, Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13635, Conj. 01, Zacarias, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.025-323	B	Somente Madeira	LAS 206405 IAT	05/10/2026	Indeterminado
Reciclagem de Papel BR Ltda - EPP, Rua Estrada do Ganchinho, 2981 Umbará - Curitiba - Pr	B	Plástico, Papel e Papelão	AFU - 22000420 SMMA CURITIBA, SMMA PROT. DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA 23000837	30/05/2023 ou até manifestação da SEMMA CURITIBA	Indeterminado
Wagner Buher Incorporadora Eireli	A	Somente Solo	AA SEMMA SJP nº 43, protocolo nº 20221213081982 4401	01/06/2024	Indeterminado

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: THIAGO HENRIQUE CAMARGO PESTANA
no dia 18/07/2023 e hora 10:42:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 18/07/2023 e hora 10:50:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202303310313154704
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
5f06e497bf59